



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0275/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de conceder o recesso de julho aos funcionários da área da Educação.

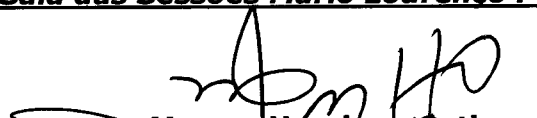
EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

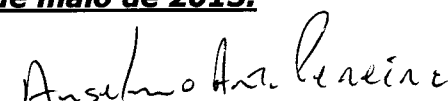
Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de conceder o recesso de julho aos funcionários da área da Educação.

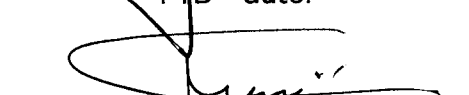
JUSTIFICATIVA:

Funcionários do setor da Educação pedem o direito de participação no recesso escolar do meio do ano, com um revezamento igualitário que garanta o atendimento das funções mínimas da escola.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de maio de 2013.


Marcos Henrique Osti
PTB - autor


Anselmo Antônio Pereira
Profº. Anselmo - PTB - autor


Lourivaldo Viana de Souza
Lourival dos Gêmeos - PP - autor


Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor


José Ferreira de Sousa
Zé Carioca - PTC - autor

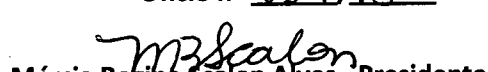
Lida na Sessão de 07/05/2013

Secretaria - Providenciado em:


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 07/05/2013

Ofício nº


Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício nº: 071/2013

Assunto: Indicação nº 0275/13

Guariba, 05 de Junho de 2013.

Prezados Vereadores,

Esta Secretaria de Educação apreciou a Indicação nº 0275/13, feita pelos ilustríssimos vereadores que solicitam ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de conceder o recesso de julho aos funcionários da área da Educação.

A Secretaria Municipal da Educação informa que, apesar de que todos os funcionários vinculados à Secretaria Municipal de Educação pertençam ao Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura e serem regidos pela CLT, gozam do direito ao recesso no mês de julho apenas os integrantes do Quadro do Magistério, direito esse previsto no Plano de Carreira específico, não havendo, portanto, previsão ou embasamento legal, nesse momento, para extensão desse benefício para os demais funcionários da Educação.

Sem mais, despedimo-nos reiterando protestos de estima e apreço e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,


Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação

À

Exma. Sra.

MARCIA REGINA SCALON ALVES

M.D. Presidente da Câmara Municipal

GUARIBA/SP